



NOTA INFORMATIVA nº 05/2022 CGA/DAPS/SPS/SES/SC

Assunto: O fluxo de envio das amostras biológicas da triagem Neonatal e Mãe Catarinense por sedex, rastreamento e arquivo de comprovantes de postagem.

Considerando a lei Lei nº 14.154, de 26 de maio de 2021 que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), por meio do estabelecimento de rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho; e dá outras providências.

Considerando a Nota Técnica Nº 36/2022-CGSH/DAET/SAES/MS Triagem Neonatal, diagnóstico, acompanhamento e notificação de casos suspeitos para toxoplasmose congênita.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

Considerando a Portaria GM/MS nº 822, de 6 de junho de 2001, instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o PNTN.

Considerando a Portaria GM/MS nº 22, de 15 de janeiro de 1992, que trata do Programa de Diagnóstico Precoce do Hipotireoidismo Congênito e Fenilcetonúria.

Considerando o Ofício Circular 32927069/2022 GDCA - DEPRO de 11 de julho de 2022 emitido pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT que trata do envio de material biológico exclusivamente por SEDEX ou SEDEX PREMIUM.

Considerando o Ofício Circular nº 02/2022/SEA/GECON de 15 de julho de 2022

Considerando o ofício nº 209 de 15 de agosto de 2022 emitido pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde.

A presente Nota Informativa objetiva orientar o novo fluxo de envio das amostras biológicas do teste do pezinho e teste mãe catarinense pela modalidade SEDEX.



1. Envelopes

Atualmente as amostras biológicas do teste do pezinho e teste mãe catarinense são enviadas ao laboratório especializado - Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional - FEPE pelos correios na modalidade SEDEX, em conformidade com as normas da empresa brasileira de correios e telégrafos - ECT. Dessa maneira informamos que os correios autorizaram o uso dos envelopes da triagem neonatal e mãe catarinense (chancela carta resposta) em estoque, até a aquisição do novo envelope de acordo com as normas de envio por SEDEX.

Não é necessário realizar alterações nas informações do envelope atual, pois o cartão de postagem contém os dados atualizados. As amostras de teste do pezinho e mãe catarinense podem ser encaminhadas no mesmo envelope, respeitando o limite de até 20 amostras por envelope.

Figura 1. Envelope.





1.2 Envio das amostras por unidade de coleta

Os envios das amostras devem ser diários e individualizados por unidade de coleta. Caso o município tenha mais de uma unidade de coleta, orientamos que sejam enviados envelopes com a identificação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Assim cada unidade realiza seu monitoramento através do código de rastreamento pelo site dos correios.

1.3 Envio das amostras centralizadas

Quando o município tem mais de uma unidade de coleta e que queira centralizar o envio dos envelopes, recomenda-se que as amostras sejam colocadas nos envelopes da triagem neonatal - limite de até 20 amostras por envelope - por terem uma identidade conhecida pelos profissionais dos correios. Entretanto, não se deve fazer retenção de amostras, atrasando os envios, que devem ser realizados diariamente, independente da quantidade de amostras.

Os comprovantes com o código de rastreamento podem ser compartilhados com os profissionais responsáveis pela coleta através do e-mail, por exemplo, permitindo o acompanhamento da amostra com o código fornecido.

2. Cartão de postagem

O cartão de postagem deve ser apresentado nas agências dos correios em todos os envios de material do teste do pezinho e mãe catarinense. Ele possui as informações do contrato do governo do estado para uso exclusivo de envio das amostras.

Considerações acerca do cartão:

- Ele fica em posse do município;
- O profissional do município apresenta na agência no atendimento comum de postagem;
- Não tem prazo de validade;
- O destinatário é único (FEPE);
- Deve apresentar o **CNPJ** (82951351000142) para **identificação do remetente** que deve ser informado ao atendente na agência dos correios em todas as



postagens;

- O cartão pode ser impresso em preto e branco, recortado e plastificado a critério;
- Realize cópias de acordo com a necessidade e o fluxo do município;
- O pagamento das operações de envio de amostras do teste do pezinho e teste mãe catarinense serão pagas pelo estado de Santa Catarina;

Figura 2. Cartão de postagem

CARTÃO CORREIOS FÁCIL	
CNPJ / Código Administrativo 82951351000142 Cód. Admin.: 20127766	SUP. EST. SE/SC (68)
0077189973	
Cliente / Titular SECR DE ESTADO DA ADM TESTE DO PEZINHO	
Unidades Credenciadas Postagens em todas as agências da ECT.	
1 - É obrigatória a apresentação deste cartão para postagem ou coleta 2 - Devolver este cartão à ECT, em caso de cancelamento do contrato ou final de vigência 3 - O cliente é o único responsável pelo cartão, respondendo pelos danos decorrentes da utilização indevida.	
Contrato 9912488197	0077189973
Fale com os Correios: CAC: Inf. s/ Faturas e Cobranças: Ouvidoria: SIC:	correios.com.br/falecomoscorreios 3003 0100 ou 0800 725 7282 (informações) 0800 725 0100 (sugestões e reclamações) 3003 0800 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 200 0800 (demais localidades) correios.com.br/ouvidoria correios.com.br/acessoainformacao
Endereço Destinatário Único AVENIDA PREFEITO LOTHARIO MEISSNER 838-JARDIM BOTANICO-CURITIBA-PR	
Controles Dt. Emissão 11/08/2022	

3. Comprovante de postagem e rastreamento do envio

Para cada envelope enviado é emitido um **comprovante de postagem**, que garante ao profissional acesso pelo site dos correios para realizar o acompanhamento das amostras enviadas, utilizando o código fornecido no comprovante de postagem. Para acompanhar o rastreamento, acesse o link [Rastreamento](#).

A relação do tempo de envio por municípios está em anexo, dados fornecidos pelos correios e atualizada em 17/08/2022.

Figura 3. Rastreamento



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde



Rastreamento

Rastreamento

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos

Digite o texto contido na imagem



4. Arquivo digital e físico dos comprovantes de postagens

Para fins de controle e faturamento dos itens enviados é necessário que os comprovantes de postagens sejam encaminhados de **duas formas** à Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS, obrigatoriamente:

1. Original (físico) através dos correios como destinatário **A/C Francielle da Rosa de Almeida - Coordenação Estadual da Triagem Neonatal, endereço R. Esteves Júnior, 390, 3º andar - Centro Florianópolis - SC, 88015-130.**
2. A cópia digitalizada dos comprovantes devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico sedexdaps22@gmail.com
 - O envio é mensal;
 - Envelope comum, com todos os comprovantes originais do mês de referência;
 - O CUSTO DE ENVIO DOS COMPROVANTES SERÁ DESPESA DO MUNICÍPIO;
 - Os comprovantes de postagens extraviados, podem ser solicitados na agência dos correios, informando a data do envio e apresentando o cartão de postagem;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde



Diante do exposto, a coordenação estadual da triagem neonatal está à disposição para esclarecimentos através do e-mail testedopezinhoab@gmail.com ou pelo fone (48) 3664 7273.

[assinatura digitalmente]

Jane Laner Cardoso

Diretora de Atenção Primária à Saúde -
(DAPS)

[assinatura digitalmente]

Maria Catarina da Rosa

Coordenadora da Garantia dos Atributos da
APS (CGA)

[assinatura digitalmente]

Francielle da Rosa de Almeida

Área técnica subcoordenação de APS
(CGA)

ANEXOS

Anexo 1. Fluxo de envio dos comprovantes de postagens





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde



Anexo 2. Prazos de sedex por Município

Município Origem	Serviço	Prazo em dias	Destino-FEPE
ABDON BATISTA	SEDEX	6	Curitiba
ABELARDO LUZ	SEDEX	5	Curitiba
AGROLANDIA	SEDEX	4	Curitiba
AGRONOMICA	SEDEX	5	Curitiba
AGUA DOCE	SEDEX	4	Curitiba
AGUAS DE CHAPECO	SEDEX	4	Curitiba
AGUAS FRIAS	SEDEX	5	Curitiba
AGUAS MORNAS	SEDEX	4	Curitiba
ALFREDO WAGNER	SEDEX	5	Curitiba
ALTO BELA VISTA	SEDEX	6	Curitiba
ANCHIETA	SEDEX	5	Curitiba
ANGELINA	SEDEX	4	Curitiba
ANITA GARIBALDI	SEDEX	5	Curitiba
ANITAPOLIS	SEDEX	6	Curitiba
ANTONIO CARLOS	SEDEX	4	Curitiba
APIUNA	SEDEX	4	Curitiba
ARABUTA	SEDEX	6	Curitiba
ARAQUARI	SEDEX	4	Curitiba
ARARANGUA	SEDEX	2	Curitiba
ARMAZEM	SEDEX	4	Curitiba
ARROIO TRINTA	SEDEX	4	Curitiba
ARVOREDO	SEDEX	4	Curitiba
ASCURRA	SEDEX	4	Curitiba
ATALANTA	SEDEX	4	Curitiba



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde



AURORA	SEDEX	4	Curitiba
BALNEARIO ARROIO DO SILVA	SEDEX	4	Curitiba
BALNEARIO BARRA DO SUL	SEDEX	5	Curitiba
BALNEARIO CAMBORIU	SEDEX	2	Curitiba
BALNEARIO GAIVOTA	SEDEX	4	Curitiba
BALNEARIO PICARRAS	SEDEX	4	Curitiba
BALNEARIO RINCAO	SEDEX	4	Curitiba
BANDEIRANTE	SEDEX	5	Curitiba
BARRA BONITA	SEDEX	5	Curitiba
BARRA VELHA	SEDEX	4	Curitiba
BELA VISTA DO TOLDO	SEDEX	4	Curitiba
BELMONTE	SEDEX	5	Curitiba
BENEDITO NOVO	SEDEX	4	Curitiba
BIGUACU	SEDEX	2	Curitiba
BLUMENAU	SEDEX	1	Curitiba
BOCAINA DO SUL	SEDEX	6	Curitiba
BOM JARDIM DA SERRA	SEDEX	6	Curitiba
BOM JESUS	SEDEX	5	Curitiba
BOM JESUS DO OESTE	SEDEX	6	Curitiba
BOM RETIRO	SEDEX	5	Curitiba
BOMBINHAS	SEDEX	4	Curitiba
BOTUVERA	SEDEX	4	Curitiba
BRACO DO NORTE	SEDEX	4	Curitiba
BRACO DO TROMBUDO	SEDEX	5	Curitiba
BRUNOPOLIS	SEDEX	5	Curitiba
BRUSQUE	SEDEX	2	Curitiba
CACADOR	SEDEX	2	Curitiba



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde



CAIBI	SEDEX	4	Curitiba
CALMON	SEDEX	4	Curitiba
CAMBORIU	SEDEX	2	Curitiba
CAMPO ALEGRE	SEDEX	4	Curitiba
CAMPO BELO DO SUL	SEDEX	5	Curitiba
CAMPO ERE	SEDEX	5	Curitiba
CAMPOS NOVOS	SEDEX	4	Curitiba
CANELINHA	SEDEX	4	Curitiba
CANOINHAS	SEDEX	4	Curitiba
CAPAO ALTO	SEDEX	6	Curitiba
CAPINZAL	SEDEX	4	Curitiba
CAPIVARI DE BAIXO	SEDEX	4	Curitiba
CATANDUVAS	SEDEX	4	Curitiba
CAXAMBU DO SUL	SEDEX	4	Curitiba
CELSO RAMOS	SEDEX	4	Curitiba
CERRO NEGRO	SEDEX	5	Curitiba
CHAPADAO DO LAGEADO	SEDEX	6	Curitiba
CHAPECO	SEDEX	2	Curitiba
COCAL DO SUL	SEDEX	4	Curitiba
CONCORDIA	SEDEX	2	Curitiba
CORDILHEIRA ALTA	SEDEX	4	Curitiba
CORONEL FREITAS	SEDEX	4	Curitiba
CORONEL MARTINS	SEDEX	6	Curitiba
CORREIA PINTO	SEDEX	4	Curitiba
CORUPA	SEDEX	4	Curitiba
CRICIUMA	SEDEX	2	Curitiba
CUNHA PORA	SEDEX	5	Curitiba



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde



CUNHATAI	SEDEX	6	Curitiba
CURITIBANOS	SEDEX	4	Curitiba
DESCANSO	SEDEX	5	Curitiba
DIONISIO CERQUEIRA	SEDEX	5	Curitiba
DONA EMMA	SEDEX	4	Curitiba
DOUTOR PEDRINHO	SEDEX	4	Curitiba
ENTRE RIOS	SEDEX	6	Curitiba
ERMO	SEDEX	5	Curitiba
ERVAL VELHO	SEDEX	4	Curitiba
FAXINAL DOS GUEDES	SEDEX	4	Curitiba
FLOR DO SERTAO	SEDEX	6	Curitiba
FLORIANOPOLIS	SEDEX	1	Curitiba
FORMOSA DO SUL	SEDEX	6	Curitiba
FORQUILHINHA	SEDEX	5	Curitiba
FRAIBURGO	SEDEX	4	Curitiba
FREI ROGERIO	SEDEX	4	Curitiba
GALVAO	SEDEX	5	Curitiba
GAROPABA	SEDEX	4	Curitiba
GARUVA	SEDEX	5	Curitiba
GASPAR	SEDEX	2	Curitiba
GOVERNADOR CELSO RAMOS	SEDEX	4	Curitiba
GRAO PARA	SEDEX	4	Curitiba
GRAVATAL	SEDEX	4	Curitiba
GUABIRUBA	SEDEX	4	Curitiba
GUARACIABA	SEDEX	5	Curitiba
GUARAMIRIM	SEDEX	4	Curitiba
GUARUJA DO SUL	SEDEX	5	Curitiba



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde



GUATAMBU	SEDEX	4	Curitiba
HERVAL D OESTE	SEDEX	4	Curitiba
IBIAM	SEDEX	5	Curitiba
IBICARE	SEDEX	4	Curitiba
IBIRAMA	SEDEX	4	Curitiba
ICARA	SEDEX	2	Curitiba
ILHOTA	SEDEX	4	Curitiba
IMARUI	SEDEX	4	Curitiba
IMBITUBA	SEDEX	2	Curitiba
IMBUIA	SEDEX	4	Curitiba
INDAIAL	SEDEX	2	Curitiba
IOMERE	SEDEX	4	Curitiba
IPIRA	SEDEX	4	Curitiba
IPORA DO OESTE	SEDEX	5	Curitiba
IPUACU	SEDEX	5	Curitiba
IPUMIRIM	SEDEX	4	Curitiba
IRACEMINHA	SEDEX	5	Curitiba
IRANI	SEDEX	5	Curitiba
IRATI	SEDEX	6	Curitiba
IRINEOPOLIS	SEDEX	6	Curitiba
ITA	SEDEX	4	Curitiba
ITAIOPOLIS	SEDEX	4	Curitiba
ITAJAI	SEDEX	2	Curitiba
ITAPEMA	SEDEX	2	Curitiba
ITAPIRANGA	SEDEX	5	Curitiba
ITAPOA	SEDEX	5	Curitiba
ITUPORANGA	SEDEX	4	Curitiba



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde



JABORA	SEDEX	6	Curitiba
JACINTO MACHADO	SEDEX	4	Curitiba
JAGUARUNA	SEDEX	4	Curitiba
JARAGUA DO SUL	SEDEX	2	Curitiba
JARDINOPOLIS	SEDEX	7	Curitiba
JOACABA	SEDEX	4	Curitiba
JOINVILLE	SEDEX	1	Curitiba
JOSE BOITEUX	SEDEX	4	Curitiba
JUPIA	SEDEX	5	Curitiba
LACERDOPOLIS	SEDEX	4	Curitiba
LAGES	SEDEX	2	Curitiba
LAGUNA	SEDEX	4	Curitiba
LAJEADO GRANDE	SEDEX	6	Curitiba
LAURENTINO	SEDEX	5	Curitiba
LAURO MULLER	SEDEX	4	Curitiba
LEBON REGIS	SEDEX	4	Curitiba
LEOBERTO LEAL	SEDEX	4	Curitiba
LINDOIA DO SUL	SEDEX	4	Curitiba
LONTRAS	SEDEX	4	Curitiba
LUIZ ALVES	SEDEX	4	Curitiba
LUZERNA	SEDEX	4	Curitiba
MACIEIRA	SEDEX	5	Curitiba
MAFRA	SEDEX	4	Curitiba
MAJOR GERCINO	SEDEX	4	Curitiba
MAJOR VIEIRA	SEDEX	4	Curitiba
MARACAJA	SEDEX	5	Curitiba
MARAVILHA	SEDEX	5	Curitiba



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde



MAREMA	SEDEX	6	Curitiba
MASSARANDUBA	SEDEX	4	Curitiba
MATOS COSTA	SEDEX	5	Curitiba
MELEIRO	SEDEX	5	Curitiba
MIRIM DOCE	SEDEX	4	Curitiba
MODELO	SEDEX	4	Curitiba
MONDAI	SEDEX	5	Curitiba
MONTE CARLO	SEDEX	5	Curitiba
MONTE CASTELO	SEDEX	4	Curitiba
MORRO DA FUMACA	SEDEX	4	Curitiba
MORRO GRANDE	SEDEX	4	Curitiba
NAVEGANTES	SEDEX	3	Curitiba
NOVA ERECHIM	SEDEX	5	Curitiba
NOVA ITABERABA	SEDEX	5	Curitiba
NOVA TRENTO	SEDEX	4	Curitiba
NOVA VENEZA	SEDEX	5	Curitiba
NOVO HORIZONTE	SEDEX	6	Curitiba
ORLEANS	SEDEX	4	Curitiba
OTACILIO COSTA	SEDEX	4	Curitiba
OURO	SEDEX	4	Curitiba
OURO VERDE	SEDEX	5	Curitiba
PAIAL	SEDEX	6	Curitiba
PAINEL	SEDEX	6	Curitiba
PALHOCA	SEDEX	2	Curitiba
PALMA SOLA	SEDEX	5	Curitiba
PALMEIRA	SEDEX	6	Curitiba
PALMITOS	SEDEX	4	Curitiba



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde



PAPANDUVA	SEDEX	5	Curitiba
PARAISO	SEDEX	5	Curitiba
PASSO DE TORRES	SEDEX	4	Curitiba
PASSOS MAIA	SEDEX	5	Curitiba
PAULO LOPES	SEDEX	5	Curitiba
PEDRAS GRANDES	SEDEX	4	Curitiba
PENHA	SEDEX	4	Curitiba
PERITIBA	SEDEX	5	Curitiba
PESCARIA BRAVA	SEDEX	4	Curitiba
PETROLANDIA	SEDEX	5	Curitiba
PINHALZINHO	SEDEX	4	Curitiba
PINHEIRO PRETO	SEDEX	4	Curitiba
PIRATUBA	SEDEX	4	Curitiba
PLANALTO ALEGRE	SEDEX	6	Curitiba
POMERODE	SEDEX	4	Curitiba
PONTE ALTA	SEDEX	4	Curitiba
PONTE ALTA DO NORTE	SEDEX	5	Curitiba
PONTE SERRADA	SEDEX	4	Curitiba
PORTO BELO	SEDEX	4	Curitiba
PORTO UNIAO	SEDEX	4	Curitiba
POUSO REDONDO	SEDEX	4	Curitiba
PRAIA GRANDE	SEDEX	5	Curitiba
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	SEDEX	6	Curitiba
PRESIDENTE GETULIO	SEDEX	4	Curitiba
PRESIDENTE NEREU	SEDEX	4	Curitiba
PRINCESA	SEDEX	5	Curitiba
QUILOMBO	SEDEX	4	Curitiba



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde



RANCHO QUEIMADO	SEDEX	6	Curitiba
RIO DAS ANTAS	SEDEX	4	Curitiba
RIO DO CAMPO	SEDEX	6	Curitiba
RIO DO OESTE	SEDEX	5	Curitiba
RIO DO SUL	SEDEX	2	Curitiba
RIO DOS CEDROS	SEDEX	4	Curitiba
RIO FORTUNA	SEDEX	5	Curitiba
RIO NEGRINHO	SEDEX	4	Curitiba
RIO RUFINO	SEDEX	6	Curitiba
RIQUEZA	SEDEX	6	Curitiba
RODEIO	SEDEX	4	Curitiba
ROMELANDIA	SEDEX	5	Curitiba
SALETE	SEDEX	5	Curitiba
SALTINHO	SEDEX	5	Curitiba
SALTO VELOSO	SEDEX	5	Curitiba
SANGAO	SEDEX	4	Curitiba
SANTA CECILIA	SEDEX	5	Curitiba
SANTA HELENA	SEDEX	5	Curitiba
SANTA ROSA DE LIMA	SEDEX	5	Curitiba
SANTA ROSA DO SUL	SEDEX	5	Curitiba
SANTA TEREZINHA	SEDEX	6	Curitiba
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SEDEX	5	Curitiba
SANTIAGO DO SUL	SEDEX	6	Curitiba
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SEDEX	4	Curitiba
SAO BENTO DO SUL	SEDEX	2	Curitiba
SAO BERNARDINO	SEDEX	5	Curitiba
SAO BONIFACIO	SEDEX	4	Curitiba



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde



SAO CARLOS	SEDEX	4	Curitiba
SAO CRISTOVAO DO SUL	SEDEX	5	Curitiba
SAO DOMINGOS	SEDEX	5	Curitiba
SAO FRANCISCO DO SUL	SEDEX	2	Curitiba
SAO JOAO BATISTA	SEDEX	4	Curitiba
SAO JOAO DO ITAPERIU	SEDEX	4	Curitiba
SAO JOAO DO OESTE	SEDEX	5	Curitiba
SAO JOAO DO SUL	SEDEX	5	Curitiba
SAO JOAQUIM	SEDEX	4	Curitiba
SAO JOSE	SEDEX	1	Curitiba
SAO JOSE DO CEDRO	SEDEX	5	Curitiba
SAO JOSE DO CERRITO	SEDEX	5	Curitiba
SAO LOURENCO DO OESTE	SEDEX	5	Curitiba
SAO LUDGERO	SEDEX	4	Curitiba
SAO MARTINHO	SEDEX	4	Curitiba
SAO MIGUEL DA BOA VISTA	SEDEX	5	Curitiba
SAO MIGUEL DO OESTE	SEDEX	5	Curitiba
SAO PEDRO DE ALCANTARA	SEDEX	4	Curitiba
SAUDADES	SEDEX	5	Curitiba
SCHROEDER	SEDEX	4	Curitiba
SEARA	SEDEX	4	Curitiba
SERRA ALTA	SEDEX	4	Curitiba
SIDEROPOLIS	SEDEX	4	Curitiba
SOMBRIO	SEDEX	4	Curitiba
SUL BRASIL	SEDEX	5	Curitiba
TAIO	SEDEX	4	Curitiba
TANGARA	SEDEX	4	Curitiba



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde



TIGRINHOS	SEDEX	5	Curitiba
TIJUCAS	SEDEX	4	Curitiba
TIMBE DO SUL	SEDEX	6	Curitiba
TIMBO	SEDEX	2	Curitiba
TIMBO GRANDE	SEDEX	5	Curitiba
TRES BARRAS	SEDEX	4	Curitiba
TREVISÓ	SEDEX	4	Curitiba
TREZE DE MAIO	SEDEX	4	Curitiba
TREZE TILIAS	SEDEX	4	Curitiba
TROMBUDO CENTRAL	SEDEX	5	Curitiba
TUBARÃO	SEDEX	2	Curitiba
TUNAPOLIS	SEDEX	5	Curitiba
TURVO	SEDEX	5	Curitiba
UNIAO DO OESTE	SEDEX	6	Curitiba
URUBICI	SEDEX	5	Curitiba
URUPEMA	SEDEX	5	Curitiba
URUSSANGA	SEDEX	4	Curitiba
VARGEAO	SEDEX	6	Curitiba
VARGEM	SEDEX	5	Curitiba
VARGEM BONITA	SEDEX	5	Curitiba
VIDAL RAMOS	SEDEX	5	Curitiba
VIDEIRA	SEDEX	2	Curitiba
VITOR MEIRELES	SEDEX	5	Curitiba
WITMARSUM	SEDEX	5	Curitiba
XANXERE	SEDEX	2	Curitiba
XAVANTINA	SEDEX	5	Curitiba
XAXIM	SEDEX	4	Curitiba



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde



ZORTEA	SEDEX	5	Curitiba
--------	-------	---	----------

Fonte: Dados dos correios (17/08/2022).



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A46R3F5R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELLE DA ROSA DE ALMEIDA (CPF: 059.XXX.519-XX) em 01/09/2022 às 16:25:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2022 - 14:09:53 e válido até 01/02/2122 - 14:09:53.

(Assinatura do sistema)



JANE LANER CARDOSO (CPF: 377.XXX.500-XX) em 01/09/2022 às 16:26:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/03/2020 - 17:53:15 e válido até 27/03/2120 - 17:53:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNjg5NDdfMTcwOTMzXzlwMjJfQTQ2UjNGNVI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00168947/2022** e o código **A46R3F5R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.